



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 13 AO PROJETO DE LEI N.º 50/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 50/2024, que “*Estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ubá para o exercício de 2025.*”

Altere-se o quadro da área da Educação presente nos anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/2000:

Nº da Emenda	Área temática	Conteúdo da Emenda: Objeto da despesa	Código PPA	Ação	Despesa a suplementar	Despesa para redução	Fonte	Valor
1	Educação	Aquisição de Uniformes Escolares para o Ensino Fundamental	0011	2.338	1028	1034	1550	500.000,00
2	Educação	Aquisição de Uniformes Escolares para o Ensino Fundamental	0011	2.338	1028	1042	1550	370.000,00
3	Educação	Aquisição de Uniformes Escolares para a Educação Infantil	0011	2.339	1082	1042	1550	200.000,00
4	Educação	Aquisição de Uniformes Escolares para a Educação Infantil	0011	2.339	1082	1101	1550	500.000,00

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.


VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende destinar recursos para a aquisição de uniformes escolares para a Educação Infantil para o ano de 2025.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante Emenda.